



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 83/2024

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Raphael Braga e outros e dispõe sobre conceder isenção ou remissão do imposto predial e territorial urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes, alagamentos causados por chuvas e desastres naturais no município de Armação dos Búzios.

NOTAS DO RELATOR

A proposição se baseia em princípios constitucionais de dignidade humana e solidariedade, e está dentro da competência legislativa do Município para dispor sobre seus próprios tributos e assuntos de interesse local.

A iniciativa da Câmara Municipal para propor essa lei é válida, e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser observadas durante o trâmite legislativo ou antes da sanção, para garantir a efetividade fiscal e a legalidade da medida.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto de lei é constitucional.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 83/2024

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro